



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 010

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, VIACÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 17/92, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte coletivo Urbano; 1098/92

CONSIDERANDO o parecer do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, através da Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que o preço atual da tarifa do Transporte Coletivo Urbano encontra-se defasado, conforme a planilha apresentada pela Empresa Concessionária,

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 10 de janeiro de 1992, com 30 dias de vigência.

- a) - Cr\$. ~~280,00~~ (duzentos e oitenta cruzeiros) para as tarifas normais;
- b) Desconto de 50% (cinquenta por cento) do acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

010

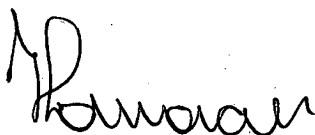
- c) - Gratuitamente para maiores de 65 e cinco) anos, assim como, portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

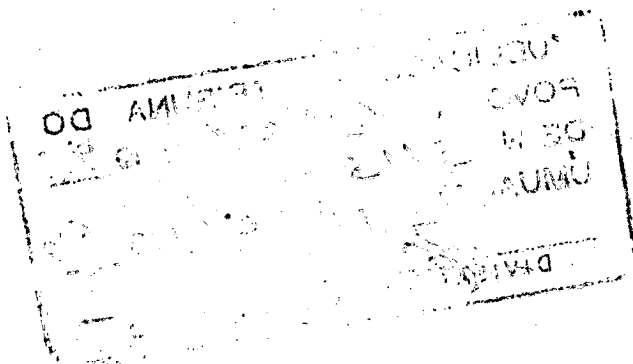
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 1992.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL

SENHOR DEPUTADO ESTADUAL

SENHOR DEPUTADO ESTADUAL

[Handwritten Signature]
CARLOS EMMANUEL
REGISTRO Nº 171

[Handwritten Signature]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/01/1992
DE Nº 5115
UMUARAMA, 17/01/1992
DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO